



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.572/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200221.013	Construção Centro de Especialidades		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	179.000,00
TOTAL			179.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territorial urbana	000	179.000,00
TOTAL			179.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº423 de 29/09/2016 pg nº4B

Rogério Masetto
Prefeito